



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

PARECER Nº 0604 / 2017.

DA 4ª COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Processo nº 001263 / 2016

RELATOR: DEPUTADO TARCIZO FREIRE

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Rodrigo Cunha, de número PL 264/2016, que institui a lei do médico do plantão, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais da rede pública do Estado de Alagoas a fixarem, em local visível, a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, e dá outras providências.

Em 14/12/2016 citado projeto de lei, após submetido à análise, recebeu parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Dando continuidade ao processo legislativo, nos moldes regimentais, foi remetido a 4ª Comissão para análise, por versar sobre a temática "saúde". Tendo sido designado em 03/05/2017 o parlamentar abaixo assinado como relator.

No tocante ao mérito do projeto de lei em análise, vale ressaltar que o projeto de lei visa dar mais transparência e publicidade no tocante a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nos hospitais da rede pública do Estado de Alagoas, possibilitando de tal forma o efetivo controle social dos serviços prestados à população por tais profissionais.

Atualmente há farta legislação constitucional e infraconstitucional em vigor que determinam o dever de transparência e publicidade ao setor público em geral, e inclusive em relações de consumo existe o dever de prestar todas as informações concernentes ao serviço prestado, ou seja, mesmo em eventuais tratamentos de saúde pela rede privada, o paciente – consumidor do serviço tem o direito de ter todas as informações sobre a identificação e qualificações dos profissionais responsáveis por seu tratamento.

No âmbito da relevância para a prestação da saúde ao alagoano, o projeto de lei em análise tem por objetivo a melhoria dos serviços de saúde, criando mecanismo de fácil execução para coibir eventuais abusos ou irregularidades nos plantões médicos.

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça D. Pedro II, s/n, 1º Andar, Anexo, Centro, Fone: (82) 3028-2335, CEP 57.020-900,
Maceió – Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Sendo assim, está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o projeto de lei em análise de acordo com os moldes regimentais, legais e de interesse de uma melhor saúde para os alagoanos, **entendo que não existe óbice para aprovação do mesmo, concluindo que somos favorável à sua aprovação.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS TAVARES,
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de
junho de 2017.

DEP. FRANCISCO TENÓRIO – PRESIDENTE

DEP. TARCIZO FREIRE – RELATOR

